

LEI Nº 2048/16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

“Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 1301/02, de 02 de abril de 2002, quanto aos requisitos para provimento de cargos, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 1301/02, de 02 de abril de 2002, no que diz respeito aos requisitos para provimento dos cargos abaixo, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Auxiliar de serviços gerais:

- Alfabetizado;
- Concurso público;
- Prova de aptidão física.

II – Auxiliar de limpeza urbana:

- Alfabetizado;
- Concurso público;
- Prova de aptidão física.

III – Motorista:

- Ensino fundamental incompleto;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “C”;
- Concurso público;
- Prova Prática.

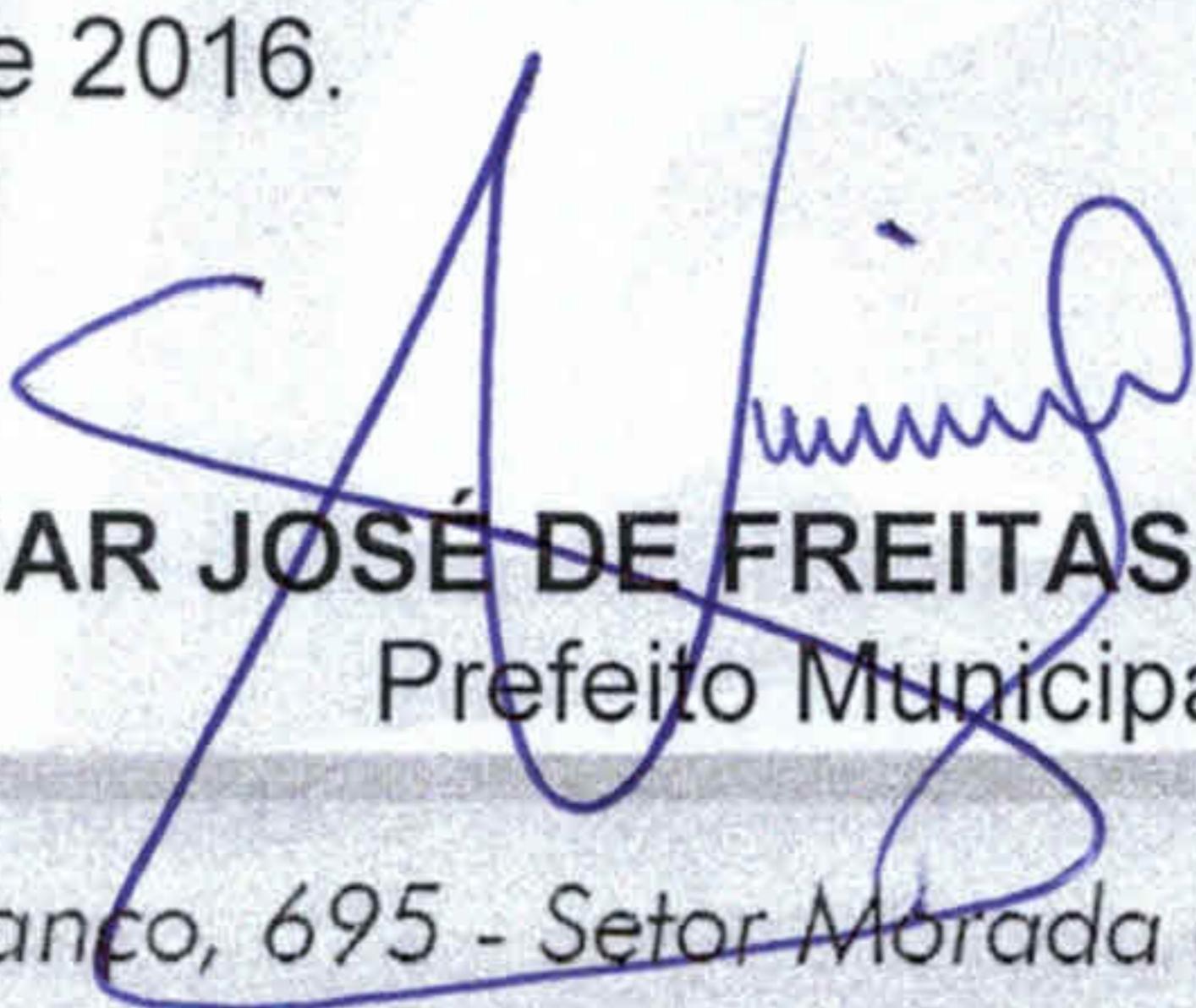
IV – Operador:

- Ensino Fundamental incompleto;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “C”;
- Concurso público;
- Prova Prática.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal